



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I ----- N.º ----- 1.618/85 "

- ALTERA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 42 DA LEI 1.320/77 DE 26 DE JULHO 77 E ACRESCENTA O PARÁGRAFO 3º. -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - O Parágrafo 2º do Artº 42 da Lei Municipal nº 1.320/77 de 26 de Julho de 1977, passe a ter a seguinte redação:

§ 2º - Aos exploradores de comercialização de gêneros alimentícios e principalmente o comércio de Açougues, deverão cumprir rigorosamente o seguinte:

- a) Não abater o animal fora do Matadouro.
- b) Vender a carne sempre limpa, não obrigando o consumidor a comprar carne com pelancas, sebos, e couro.
- c) Não manter no recinto de comércio, em geladeira, ou fora dela, cabeças, ossos e couros.
- d) Atender a população devidamente vestidos com calça, camisa e calçados limpos, mantendo também o local sempre limpo.
- e) Transportar a carne do matadouro ao estabelecimento em volta por plástico limpo e espesso.

§ 3º - A reincidência na prática das infrações previstas neste Artigo, determinará a cassação da licença para funcionamento do estabelecimento comercial.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 28 de junho de 1985.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Cont...da Lei nº 1.618/85.....

Oribes Storch

ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

Ângelo César Figueiredo

ÂNGELO CÉZAR FIGUEIREDO
RESP. P/ DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

Nélio Ribeiro Nogueira

NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA
DIRETOR DO DEPTº DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Amílcar Rosa

AMÍLCAR ROSA
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete de Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 28 de maio de 1985.

Olivia Fonseca

OLIVIA FONSECA

CHEFE DE GABINETE